PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAT

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

Processo
854/2016

Volume
1

Data
13/01/2016

Requerente
MARCOS ANTONIO BADIN

Identificação
CPF: 102.519.228-12

Assunto
CANCELAMENTO DE VIELA SANITÁRIA

Responsável

Complemento

2
CF

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE INDAIATUBA

NOME: MARCOS ANTONIO BADIN
ENDEREÇO: Rua José Arthur Amstalden **N.º:** 133
BAIRRO: Vila Suiça **CIDADE:** Indaiatuba **CEP:** 13333-410
FONE: (38)7594-96 **CNPJ/CPF:** / **CCM:**
E-MAIL:

REQUER

1 2ª Via de Documentos	X 33 Canc. Viela Sanitária	65 Nomeação/Contrat. de Func.
2 ---	34 Carta Fiança	66 Número de Imóvel
3 Ação Usucapião	35 Certidão	67 P.P.L.I
4 Afastamento do Trabalho	36 Colocação de Faixas, Placas e Pint. Faixa	68 Pagto. de Requisição
5 Agendamento Ônibus/Condução	37 Comunic. Acidente Trabalho - CATS	69 Parcelamento Débitos
6 Alinhamento Lotes	38 Concessão de Área	70 Patrulhamento Policial da GM
7 Alteração de Atividade	39 Convênio / Contrato	71 Planilha Medição
8 Alteração Endereço	40 Cópia Documentos / Processo	72 Planta Moradia Econômica
9 Alteração Metragem/Revisão	41 Desc. ITPU Lic. Prêmio	73 Propaganda Volante
10 Alteração Razão Social	42 ---	74 Proposta Prest. Serviços
11 Alteração de Sócios e ou	43 Desmembramento de Área/Lote	75 Prorrog. de Notificação/Multa e ou
12 Alvará Ambulante	44 Devolução de Caução	76 Receituário (DEVISA)
13 ---	45 Disponibilização Funcionários	77 Reclamações Diversas
14 Alvará Demolição	46 Elaboração Projeto de Lei/Decreto	78 Recurso Administrativo
15 Alvará de Reforma	47 Empréstimo de Palco, Barraca e ou	79 Red. IPTU p/ Aposentados e Pensionistas
16 Licença Sanitária	48 Encerramento de Alvará	80 Re-emissão de Carnê
17 Aprovação de LTA	49 Estágio	81 Renovação de Licença Sanitária
18 Aprovação de Projeto	50 Fiscalização / Vistoria	82 Requisição Compras pela BEC
19 Aquisição/Instalação Equipamentos	51 Funcionamento Hor. Especial	83 Ressarcimento/Restituição de Valores
20 Outros	52 Habite-se	84 Retirada Árvore/Poda
21 Assunção Técnica	53 Iluminação Pública	85 Revisão Advertência
22 Atestado Concl. Obras/Execução	54 Informações/Parecer Jurídico	86 Revisão Passe/Bolsa
23 Atualização Dados Cadastrais	55 Inscrição Cadastro Fornecedor	87 Revisão de Tributos/Taxas
24 Autorização p/ Eventos, ...	56 Inscrição em Dívida Ativa	88 Selo p/ Portador(a) Neces. Especiais
25 Autorização p/ Quermesse, ...	57 Interdição de Rua	89 Sindicância Administrativa
26 Autorização p/ Util. Solo Público	58 Insenção de Tributos	90 Substituição de Projeto
27 Avaliação de Estágio Probatório	59 Licença p/ Acomp. Familiar	91 Subvenção Social
28 Baixa Técnica/Responsabilidade	60 Licença Prêmio	92 Suplementação de Verba Orçamentária
29 Canc. Auto de Infração e Multa	61 Listagem	93 Transferência de Proprietário
30 Cancelamento de Débitos	62 Manutenção de Ruas, Estradas e ou	94 Unificação de Lotes
31 Cancelamento de Projeto	63 Medicamento/Exame/Aparelhos	95 Vaga nas Feiras Livres
32 Cancelamento de Taxas	64 Nível Universitário/Pro-Labore	96 Venda de Flores

Informações Complementares

Solicito cancelamento de viela, no lote 29, Quadra L, Vila Suíça, terreno de minha propriedade. Seguem anexos.

Termos em que pede deferimento

Indaiatuba, 06/01/2016

Marcos Antonio Badin

Nome Legível

Marcos Badin

Assinatura

R.G. 14645050-4 C.P.F. 10251922812

Protocolo

Processo N.º: 8541/2016

Tarifa R$: 14,00

Data: 13/01/16

Rubrica:

Erika E. Sander
Depto. Protocolo e Arquivo

GOVERNO DE INDAIATUBA
Fundo de Solidariedade FUNSSOL

19

3 CF

Indaiatuba, 16 de NOVEMBRO DE 2015.

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE VIELAS

Os abaixo assinados, vem solicitar o cancelamento das vielas nos lotes correspondentes, em decorrência da seguinte situação.

Pelo decreto nº 4.066 de 29 de agosto de 1988, as vielas nos lotes 20/21/23 e 24 da Quadra "L" , do loteamento Vila Suiça, já foram canceladas. Com isso, como são as ultimas vielas da Quadra, consequentemente passaram a não mais vigorar as vielas lotes acima, pois automaticamente ficaram interrompidas, sem continuidade.

Fica constatado que sem continuidade, as vielas passaram não ter mais efeito.

Exposto o fato solicitamos o cancelamento das vielas nos lotes 25, 26, 27, 28 e 29, da Quadra "L", do loteamento Vila Suiça.

OBJETIVO:- Aprovação para construção residencial no lote 29, da Quadra L.

Lote 25, Quadra "L"- Vila Suiça.
Proprietário: PEDRO HIROSHI SHIUE
Assinatura

Lote 26, Quadra "L"- Vila Suiça.
Proprietário: PEDRO HIROSHI SHIUE
Assinatura

Lote 27, Quadra "L"- Vila Suiça.
Proprietário: OTAVIO SEITI KAJIHARA
Assinatura

Lote 28, Quadra "L"- Vila Suiça.
Proprietário: OTAVIO SEITI KAJIHARA
Assinatura

Lote 29, Quadra "L"- Vila Suiça.
Proprietário: MARCOS ANTONIO BADIN
Assinatura

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA — SP

20

4 LF

matrícula 25.290 | ficha 01

Indaiatuba, 17 de janeiro de 198 6.

IMÓVEL: Um lote de terra sob nº 29da quadra L, do loteamento denominado VILA SUIÇA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba com a área de 300,00m2, medindo 12,00m de frente para a Rua 6 igual medida nos fundos, onde divide com o lote 13, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº 28, de outro, com o lote nº 30.

Proprietárias: BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede nesta cidade, na Rua 15 de Novembro,752, sala 3, insc. no CGC sob nº . . . 51282.499-0001-08, SONANGLE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede neste municipio ,no Sitio Sonangle, Bairro Buru, - - insc. no CGC sob nº 45.802.519-0001.21, IMPERATRIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade,na Rua Padre Bento Pacheco nº 452, insc.no CGC sob nº 51.283.141.0001-08, JSMC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, na Rua 11 de Junho nº 632 - sala 01, insc. no CGC sob nº 51.283.158-0001-57, TERRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede nesta cidade, na Rua 15 de Novembro nº 752, insc. no CGC sob nº51.282.283.0001-42 e AAMN CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA com sede nesta cidade, na Rua Siqueira Campos nº 180, insc. no CGC sob nº 50.079.854.0001-83

Título aquisitivo: R1/9579, sendo o loteamento objeto do R2/... 9579.Insc.Cad. 0322-1190-0.0 Of.Maior, Luiz Beriam (Luiz - Beriam).

AV1/25.290 -Indaiatuba, 17 de janeiro de 1986. Conforme Aviso de Lançamento expedido pela P.M.I. ,verifica-se que a Rua 06 da Vila Suiça, passou- a chamar-se RUA LUIZ CASAGRANDE.O Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).

R2/25.290 - Indaiatuba, 17 de janeiro de 1986. Por escritura de 19 de novembro de 1985, lavrada no 1º Cartório de Notas e Oficiode Justiça desta Comarca (livro 111, fls. 14),verifica-se que BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA,- SONANGLE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E IMOBILIÁRIOS LTDA, IMPERATRIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JSMC EMPREENDIMEN-

vide-verso

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - INDAIATUBA - SP
JOSÉ LUIZ T. DE CAMARGO OFICIAL
JOSÉ LUIZ T. DE CAMARGO JR. SUBSTITUTO OFICIAL
LUIZ BERIAM SUBSTITUTO OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).
Data de Expedição: 10 de agosto de 2009.

[] José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
[] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
[] Eduardo Ceschin - Escrevente Habilitado
[] Jair Antônio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado

Cartório de Reg. Imóveis e Anexos
Indaiatuba - SP
Alexandre de Almeida
Escrevente Habilitado

matrícula 25.290 | ficha 01 verso

JSMC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, TERRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, e AAMN CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, venderam a APARECIDA CATARINA MAMBRIVE, - brasileira, solteira, maior, comerciária, RG 8.492.619 e CIC 865.865.488-53, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua - 13 de Maio 1080, pelo preço de CR$ 634.920, o imóvel descrito nesta matrícula. O Of. Maior, Luiz Neiva (Luiz Beriam). —

AV3/25.290 (CASAMENTO/RG/CPF). Indaiatuba, 10 de agosto de 2009. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil desta Comarca, documentos apresentados, e escritura a seguir registrada, verifica-se que APARECIDA CATARINA MAMBRIVE casou-se com WALTER MAGNUSSON no dia 05 de setembro de 1987, sob o regime da comunhão párcial de bens, passando ela a assinar APARECIDA CATARINA MAMBRIVE MAGNUSSON (assento nº 5.615, Fls. 212 do livro B-57), bem como ele é portador da Cédula de Identidade RG nº 6.869.836 SSP SP, e está inscrito no CPF MF nº 964.086.858-20. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - - - - - - - - - - - -

R4/25.290 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 10 de agosto de 2009. Por escritura de 06 de julho de 2009, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0520, páginas 113/114), APARECIDA CATARINA MAMBRIVE MAGNUSSON no ato assistida de seu marido WALTER MAGNUSSON, brasileiro, empresário, vendeu para MARCOS ANTONIO BADIN, brasileiro, encarregado de ferramentaria, portador da Cédula de Identidade nº 14.645.050 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 102.519.228-12, casado aos 26 de setembro de 1987, no regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, na mesma data, sob nº 5654, livro B-57, fls. 251, e escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5456, do livro 3 de Registro Auxiliar no Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, com MARIA REGINA LOPES BADIN, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 17.939.533-6 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 088.923.688-77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Arthur Amstalden, 133, Vila Suíça, pelo preço de R$ 60.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 167.307. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). -

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - INDAIATUBA - SP
JOSÉ LUIZ T. DE CAMARGO OFICIAL
JOSÉ LUIZ T. DE CAMARGO JR. SUBSTITUTO OFICIAL
LUIZ BERIAM DIRETOR OFICIAL

ÚLTIMO ATO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).

Data de Expedição: 10 de agosto de 2009.

[] José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
[] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
[] Eduardo Ceschin - Escrevente Habilitado
[] Jair Antônio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado
[] Carlos Eduardo Bertoli - Escrevente Autorizado

Valor Cobrado
Protocolo n.º 167307.
Emolumentos.....: R$ 18,92
Estado.....: R$ 5,38
Carteira Previdência..: R$ 3,98
Sinoreg.....: R$ 1,00
Tribunal Justiça.....: R$ 1,00
T O T A L.....: R$ 30,28
Recolhido pela Guia n.º: 146/2009

Cartório de Reg. Imóveis e Anexos
Indaiatuba - SP

21 S LF

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA - SP

matrícula	ficha
25.557	01

Indaiatuba, 05 de março de 1986.

Imóvel: Um lote de terra sob nº25 da quadra L, situado no loteamento denominado "VILA SUIÇA", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, com 300m2, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 06, igual medida nos fundos, onde divide com o lote nº17 por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº24 e de outro com o lote nº. 26.

Proprietárias: BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C - LTDA., com sede nesta cidade, na Rua 15 de Novembro nº752, sala 3, inscrita no CGC sob nº 51.282.499/0001-08; SONANGLE - EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede neste município no Sítio Sonangle, Bairro Buru, inscrita no CGC 45.802.519/0001-21; IMPERATRIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Pe. Bento Pacheco nº452, inscrita no CGC 51.283.141/0001-08; JSMC - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua 11 de Junho nº 632, sala 1, inscrita no CGC 51.283.158/0001-57; TERRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C - LTDA., com sede nesta cidade, na Rua 15 de novembro nº752, inscrita no CGC 51.282.283/0001 42; e AAMN - CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Siqueira Campos nº180, inscrita no CGC sob nº.. 50.079.854/0001-83.

Título aquisitivo: R1/2/9.579. Insc.Cad. 0322-1150-0. O Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

AV1/25.557. Indaiatuba, 05 de março de 1.986. Conforme Aviso de Lançamento expedido pela P.M.I. verifica-se que a RUA 06 da Vila Suiça passou a chamar-se RUA LUIZ CASAGRANDE. O Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

R2/25.557. Indaiatuba, 05 de março de 1.986. Por escritura - de 08 de janeiro de 1.986, lavrada no 1º Cartório de Notas e »—> Ofício de Justiça desta Comarca (Livro 112 fls.324) verifica-se que BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., -- SONANGLE - EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E IMOBILIÁRIOS LTDA., -- IMPERATRIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., JSMC - EMPREEN

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
JOSÉ LUIZ T. CAMARGO
Escrivão
LUIZ BERIAM
Oficial Maior
INDAIATUBA - S. S. PAULO

matricula 25.557 | ficha 01 verso

DIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., TERRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. e AAMN CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS S/C -- LTDA. venderam a HONÓRIO DA ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 24 de Maio nº1.562, Parque Boa Esperança, - portador do RG 6.937.954-SSP e CIC nº712.771.458-49, pelo preço de Cz$ 634,92 o imóvel descrito nesta matrícula. O Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

AV3/25.557. Indaiatuba, 10 de março de 1.993. No dia 11 de junho de 1.988, HONÓRIO DA ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA casou-se com - VERA LÚCIA DE OLIVEIRA, sob o regime da comunhão parcial de - bens, passando ela a assinar VERA LÚCIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA (casamento nº 5.161, fls. 162 do livro B-59, do Cartório - do Registro Civil desta Comarca). O Escrevente Habilitado, - Antonio Carlos Duarte Pereira (Antonio Carlos Duarte Pereira). O Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

R4/25.557. Indaiatuba, 10 de março de 1.993. Por escritura de 03 de fevereiro de 1.993, lavrada no 2º Cartório de Notas e - anexo Local (Lº 124, fls. 209), verifica-se que HONÓRIO DA - ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA, comerciante, RG. 6.937.954-SSP-SP. e - CIC. 712.771.458.49, no ato assistido por sua mulher VERA LÚCIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, do lar, RG. 15.660.994-SSP-SP. e- CIC. 041.514.048.05, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade, à Rua 24 de Maio nº 1.562, Parque Boa Esperança vendeu a PEDRO HIROSHI SHIUE, brasileiro, solteiro, maior, industriário, RG. 7.856.513-SSP-SP. e CIC. 775.660.098.34, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Jundiaí nº 73, pelo - preço de Cr$ 255.000.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 73.687 . O Esc.Hab., Antonio Carlos Duarte Pereira (Antonio Carlos Duarte Pereira).- O Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA
CERTIDÃO
Esta Fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, § 1º da Lei 6015 - de 31 de Dezembro de 1973 (Registros Públicos)
Indaiatuba, 10 de março de 19 93
O Oficial Maior, Luiz Beriam

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
JOSÉ LUIZ T. CAMARGO
Escrivão
LUIZ BERIAM
Oficial Maior
INDAIATUBA - E. S. PAULO

Emolumentos	cr$	2.848,00
Selos Emol'um.	cr$	768,96
Taxa A. S. J.	cr$	569,60
TOTAL . .	cr$	4.186,56

22 6 CF

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA — SP

matrícula	ficha
25.556	01

Indaiatuba, 05 de março de 198 6.

Imóvel: Um lote de terra sob nº26 da quadra L, situado no loteamento denominado "VILA SUIÇA", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, com 300m2, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 06, igual medida nos fundos, onde divide com o lote nº16 por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº27 e de outro com o lote nº 25.

Proprietárias: BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C - LTDA., com sede nesta cidade, na Rua 15 de Novembro nº752, sala 03, inscrita no CGC sob nº 51.282.499/0001-08; SONANGLE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede neste município no Sítio Sonangle, Bairro Buru,- inscrita no CGC sob nº45.802.519/0001-21; IMPERATRIZ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. com sede nesta cidade, na Rua Pe. Bento Pacheco nº452, inscrita no CGC sob nº51.283.141/.. 0001-08; JSMC - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-- ÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua 11 de Junho nº632, sala 1, inscrita no CGC sob nº 51.283.158/0001-57; TERRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta cidade na Rua 15 de Novembro nº752, inscrita no CGC sob nº51.282.283/0001-42 e AATN - CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA., com sede nesta - cidade, na Rua Siqueira Campos nº180, inscrita no CGC 50.079.854/0001-83.

Título aquisitivo: R1/2/9.579. Insc.Cad. 0322-1160-0. O Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

AV1/25.556. Indaiatuba, 05 de março de 1.986. Conforme Aviso de Lançamento expedido pela P.M.I. verifica-se que a Rua 06 da Vila Suiça, passou a chamar-se RUA LUIZ CASAGRANDE. O Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

R2/25.556. Indaiatuba, 05 de março de 1.986. Por escritura - de 08 de janeiro de 1.986, lavrada no 1º Cartório de Notas e
»»—> Ofício de Justiça desta Comarca (Livro 112 fls.327) verifi-- ca-se que BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., SONANGLE - EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E IMOBILIÁRIOS LTDA., - IMPERATRIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., JSMC - EMPRE-

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
JOSÉ LUIZ T. CAMARGO
Escrivão
LUIZ BERIAM
Oficial Maior
INDAIATUBA - E. S. PAULO

matricula 25.556 | ficha 01 verso

ENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., TERRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. e AAMN - CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS - S/C LTDA. venderam a HONORIO DA ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 24 de Maio nº1.562 - Parque Boa Esperança, portador do RG 6.937.954-SP e CIC 712.771.458-49, pelo - preço de CR$ 634,92 o imóvel descrito nesta matrícula. O Of. Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

AV3/25.556. Indaiatuba, 10 de março de 1.993. No dia 11 de junho de 1.988, HONÓRIO DA ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA casou-se com - Vera Lúcia de Oliveira, sob o regime da comunhão parcial de - bens, passando ela a assinar VERA LÚCIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA (casamento nº 6.161, fls. 162 do livro B-59, do Cartório - do Registro Civil desta Comarca). O Escrevente Habilitado, - Antonio Carlos Duarte Perei- (Antonio Carlos Duarte Pereira). O Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

R4/25556. Indaiatuba, 10 de março de 1.993. Por escritura de- 03 de fevereiro de 1.993, lavrada no 2º cartório de Notas e - anexo Local (Lº 124, fls. 209), verifica-se que HONÓRIO DA - ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA, comerciante, RG. 6.937.954-SSP-SP. e - CIC. 712.771.458.49, no ato assistido por sua mulher VERA LÚCIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, do lar, RG. 15.660.994-SSP-SP. e- CIC. 041.514.048.05, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade, à Rua 24 de Maio nº 1.562, Parque Boa Esperança vendeu a PEDRO HIROSHI SHIUE, brasileiro, solteiro, maior, industriário, RG. 7.856.513-SSP-SP. e CIC. 775.660.098.34, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Jundiaí nº 73, pelo - preço de Cr$ 255.000.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 73.687 . O Esc. Hab., - Antonio Carlos Duarte Pereira (Antonio Carlos Duarte Pereira) O Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

CERTIDÃO

Este Fotocópia vale como certidão, nos termos do que dispõe o artigo 19, § 1 o da Lei 6015 - de 31 de Dezembro de 1973 (Registros Públicos)

Indaiatuba, 10 de Maio de 93

O Oficial Luiz Beriam

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
JOSÉ LUIZ T. CAMARGO
Escrivão
LUIZ BERIAM
Oficial Maior
INDAIATUBA - E. S. PAULO

Emolumentos cr$ 2.848,00
Selos Emolum. cr$ 765,96
Taxa A. S. J. cr$ 569,60
TOTAL . . cr$ 4.183,56

José Luiz L. de Camargo
ESCRIVÃO

Bel. Dorcu de Oliveira Moraes — Luiz Beriam, OFICIAL MAIOR — Manoel M. [illegible]

José Menezes Bertolino, ESCREVENTES HABILITADOS — Bel. Maria B. Bertolino Moretto, ESCREVENTE AUTORIZADA — Bel. Vitor José [illegible], ESCREVENTES HABILITADOS

INDAIATUBA - Estado de São Paulo

LIVRO Nº92 — FOLHAS Nº424:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — JOSÉ [illegible]

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA -

Cr$ 1.269.840,00

S A I B A M/

quantos esta pública escritura de venda e compra bastante virem que sendo no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do dito ano, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim escrevente habilitado compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber-: de um lado, como outorgantes venderoras BELA VISTA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta cidade, na rua 15 de Novembro, 752, sala 3, inscrita no CGC.MF sob nº51.282.499/0001-08, com contrato constitutivo datado de 1º/11/79, registrado sob nº277, aos 29/11/79, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade/ e alteração contratual datada de 5/2/81, averbada sob nº401, a margem do citado registro 277, neste ato representada pelos sócios Gilberto Narezzi, brasileiro, divorciado, comerciante, RG. nº6.366.971 SSP-SP, e CIC. 208.538.238/04, residente e domiciliado nesta cidade na rua Hercules Mazzoni, 883 e Arnaldo Chinelato, brasileiro, casado, comerciante, RG. 5.693.651 SSP-SP, CIC. 712.714.738/87, residente e domiciliado nesta cidade/ à rua 13 de Maio, 71, conforme cláusula 4ª do citado contrato de 1º/11/79;- SONANGLE - EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede neste município no sítio Sonangle, bairro/ Buru, inscrita no CGC.MF sob nº45.802.519/0001-21, com escritura pública de constituição de sociedade civil datada de 30/6/75, lavrada no 2º Cartório local, livro 20, fls.51/55vs, registrada sob nº128, aos 25/7/75, no Cartório de Registro de Imoveis digo, Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade, representada por seu diretor- gerente Antonio Maschietto, brasileiro, casado, comerciante, RG. nº602.841 SSP-SP, CIC. nº..... 001.319.708/87, residente e domiciliado neste município no sítio Sonangle, conforme cláusula 7ª da citada escritura; IMPERATRIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIIS LTDA., com sede nesta cidade, na /

rua Pe. Bento Pacheco, 452, inscrita no CGC.MF sob nº.....
51.283.141/0001-08, com contrato constitutivo datado de 6/8/80, registrado no Cartorio de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca, sob nº344, aos 15/8/80, representada por seus — diretores Fortunato José Deltreggia, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 7.514.292 SSP-SP e do CIC.142.775.148/04, residente e domiciliado nesta cidade, na rua 15 de Novembro, 965, e Domacir Farinello, brasileiro, casado, comerciante, RG. 2.396.610 SSP-SP e CIC. 142.759.888/68, residente e domiciliado nesta cidade, à rua 5 de Julho, 1176, conforme cláusula 6ª do citado contrato;- JSMC - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, na rua 11 de Junho, 632, sala 1, inscrita no CGC.MF sob nº51.283.158/0001-57, com contrato social datado de 01/8/80, registrado sob nº35, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade, representada por seu diretor dr. Silvio Machado de Campos Neto, brasileiro, casado, advogado, RG. 4.170.297 SSP-SP e CIC. nº036.374.338 34, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da cláusula 7ª do citado contrato; TERRAL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta cidade, na rua 15 de Novembro, 752, inscrita no CGC.MF sob nº51.282.283/0001-42, com contrato constitutivo datado de 20/9/79, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade, sob nº268, 22/10/ , representada pelos sócios- gerentes Noreberto Milanesi, brasileiro, casado, comerciante, RG. 4.375-105 SSP-SP, CIC. nº..... 821.790.188/00, residente nesta cidade a Av. Antonio Estanislau do Amaral, 565, e Arnaldo Chinelato, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na rua 13 de Maio, 71, portador do RG. 5.693.651 SSP-SP, e do CIC. nº..... 712.714.738/87, conforme cláusula 7ª do citado contrato;- AAMN CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA., com sede nesta cidade na rua Siqueira Campos, 180, inscrita no CGC.MF sob nº..... 50.079.854/0001-83, com contrato constitutivo datado de 1º/2/79, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca sob nº210, aos 26/3/79, representada por seu sócio-gerente José Costa de Mesquita, brasileiro, casado, comerciante, RG. nº 1G292,909 MG, CIC. 046.644.508/34, reside

te e domiciliado nesta cidade, à rua Siqueira Campos, 180, conforme cláusula 8ª do citado contrato; neste ato todas representadas pela BElla Vista-Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., através de seus socios Gilberto Narezzi e Arnaldo Chinelato, e JSMC - Empreendimentos e Participações Ltda., através de seu diretor, dr. Silvio Machado de Campos Neto, ambas já qualificadas, nesta, conforme capítulo III, cláusulas quarta e quinta e paragrafo único da escritura de venda e compra com condomínio lavrada nestas notas aos 29/8/80, livro 67, fls.369, objeto do registro nº2583, fls.94vs., livro 3.C, RegistroAuxiliar do cartório de Registro de Imóveis desta comarca; e de outro lado, - como outorgado comprador OTAVIO SEITI KAJIHARA, brasileiro, - escriturário, solteiro, maior, residente nesta cidade à rua — Joab José Pucinelli nº875, portador do RG. nº15.845.395 SSP-SP e do CIC. 056.648.468/44;- meus conhecidos do que dou fé, tendo as outorgantes vendedoras dito que a justo título são senhoras e legitimas possuidoras de dois lotes de terras sob nºs... 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito), da quadra "L", do loteamento denominado VILA SUIÇA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, a saber-: o lote nº27, com frente para a rua Seis, medindo 12,00m (doze metros) de frente, igual medida nos fundos onde divide com o lote n)15; por 25,00m (vinte e cinco metros) - da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado - com o lote nº26, de outro com o lote nº28, com a área de 300m2 (trezentos metros quadrados); no valor de Cr$.634.920,00, cadastrato na Prefeitura Municipal local sob nº0322-1170-0/84 com o valor venal de Cr$.1.861.380,00;- e o lote nº28, com frente para a rua Seis, medindo 12,00m (doze metros) de frente, igual medida nos fundos onde divide com o lote nº14; por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado co m o lote nº27, de outro com o lote nº29, com a área de 300m2 (trezentos metros quadrados); no valor de Cr$.... 634.920,00; cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº.... 0322-1180-0/84 com o valor venal de Cr$.1.861.380,00;- dito imovel é objeto do registro 1, fls.183, livro 2.AF, matrícula nº.. 9579 e loteamento registrado sob nº2, na citada matrícula; do - registro de Imóveis desta comarca; existindo contratos de com-

promisso de venda e compra a favor de Paulo Roberto Sigrist, - datado de 4 de novembro de 1.980, registrado sob nº1, matrícula 21.925 e 21926, do Registro de Imóveis desta comarca; e termos de cessão e transferência deste a favor do comprador datada de 19 de janeiro de 1.984, registrada sob nº2, matrículas 21.925 e 21.926, do citado registro imobiliário:- que possuindo os imóveis descrito livres e desembaraçados dequaisquer - - ônus, estão justas e contratadas, para vende-lo ao outorgado - comprador OTAVIO SEITI KAJIHARA, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem pelo preço certo e previamente convencionado de Cr$.1.269.840,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta - - cruzeiros) que confessam já haver recebido em moeda corrente - do país, que contaram e acharam exata, da qual dão plena, geral e irrevogavel quitação de pagas e satisfeitas:para nunca mais o repetirem e desde já transferem-lhe toda a posse, dominio, direitos e ações que exerciam sobre o imóvel ora vendido, para - que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se as vendedoras por si e seus - sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito na forma da lei.- Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos têrmos, exibindo-me as guias de sisa de igual teor-s-: "Guia deRecolhimento. Imposto sobre transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos. Cr$.37.227,60. Indaiatuba, 25 de maio de 1.984".- Pelas outorgantes vendedoras me foi dito que os imóveis ora vendidos, não fazem parte de seu ativo, responsabilizando-se civil e criminalmente, não estando portanto obrigadas a apresentação da Certidão Negativa de Débito, decreto-lei 1958 de 09 de setembro de 1.982. Declaram as partes contratantes que se responsabilizam por quaisquer impostos ou taxas sobre o imóvel objeto da presente, quer sejam estaduais ou municipais, e que autorizam o sr. oficial do registro de imóveis competente a proceder o registro e quaisquer averbações necessárias.- Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceita-

25 9 LF

ram e assinam dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, conforme o que faculta o provimento 19/80 da Egrégia Conregedoria Geral da Justiça. - Eu, _____ (José Messias Bertolino) escrevente habilitado, a escrevi, Eu, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo) escrivão, a subscrevi. (a.a.) Gilberto Narezzi,- Arnaldo Chinelato, dr. Silvio Machado de Campos Neto,- Gilberto Narezzi,- Arnaldo Chinelato,- dr. Silvio Machado de Campos Neto,- Otavio Seiji Kajihara e José Luiz Teixeira de Camargo. (Legalmente selada). - Trasladada do original na mesma data. Eu, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo), escrivão, a subscrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

JOSÉ LUIZ TEIXEIRA DE CAMARGO
- ESCRIVÃO -

Selo Especial Nº 16.616

EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA CF. IN/SRF/129/80

26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.o CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

COMARCA DE INDAIATUBA — ESTADO DE SÃO PAULO

José Luiz C. Camargo
ESCRIVÃO

Bel. Dirceu da Silveira Moraes — *Natanael A. Lopes Pereira*

Luiz Beriam
Oficial Maior

José Messias Bertolino — Escrevente Habilitado
Bel. Maria B. Bertolino Moreira — Escrevente Autorizada
Bel. Vitor José Pavani — Escrevente Habilitado

APRESENTANTE: OTAVIO SEITI KAJIHARA.

COMARCA DE INDAIATUBA - E. P. I.
REGISTRO [illegible]
Protocolado sob n.o 36.337
fls. 283 do livro 1. A . Registrado sob n.o -3-, na Matricula n.o 21.925 (R3/21.925)
Indaiatuba, 19 do junho do 1984.
Luiz Beriam
OFICIAL maior

Lote 28 - Quadra L.

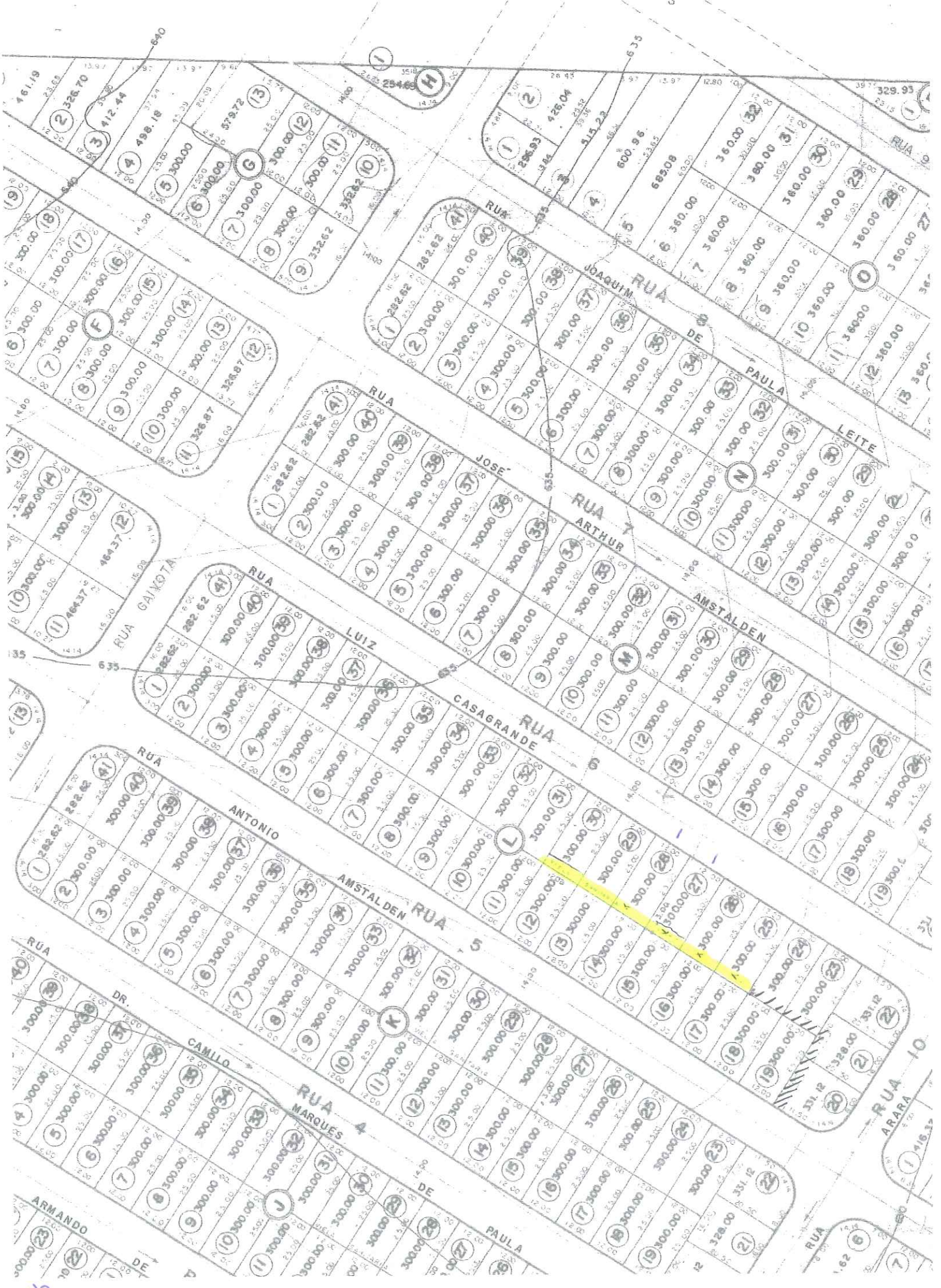
COMARCA DE INDAIATUBA - E. P. I.
REGISTRO [illegible]
Protocolado sob n.o 36.337
fls. 283 do livro 1. A . Registrado sob n.o -3-, na Matricula n.o 21.925 (R3/21.926)
Indaiatuba, 19 do junho do 1984.
Luiz Beriam
OFICIAL maior

Lote 27 - Quadra L.

CARTÓRIO DE REGISTRO [illegible]

Emolumentos	Cr$	44.352,00
Selos Emol	Cr$	8.870,40
Taxa A.S.J.	Cr$	8.870,40
TOTAL . .	Cr$	62.092,80

O selo do T.A.S.J. foi
[illegible]
N.o 52
O selo referido foi pago por
verba [illegible] 51


RUA JOAQUIM DE PAULA LEITE
RUA JOSÉ ARTHUR AMSTALDEN
RUA LUIZ CASAGRANDE
RUA ANTONIO AMSTALDEN
RUA DR. CAMILO MARQUES DE PAULA
RUA GAINOTA
RUA ARARA
RUA 4
RUA 5
RUA 6
RUA 10
ARMANDO
F
G
H
J
K
L
M
N
O

12
LF

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Papel para informação, rubricado como folha nº. 12.

Processo nº. 854 de 13/01/2016 (a) Sec. de Engenharia.

Do Saae.
Para analise.

Samuel Roberto Barreto
Arquiteto e Urbanista
Planejamento Urbano e Engenharia
CAU-A13[illegible]-9

25/01/16

Ao
Departamento de Projetos:
Para analise e parecer.
22/01/16

Engº Agrº Nilson Alcides Gaspar
Superintendente do SAAE

Ao
Senhor Superintendente
Opino pelo deferimento, uma vez que não
existe rede de esgoto na faixa da viela sanitária
dos lotes 25 a 29, da quadra L, da Vila Suíça.
29/01/16

Caio A. do A. Sampaio
Caio Antonio do Amaral Sampaio
Engº. Civil nº. CREA-SP 0601236935
Diretor do Departamento -SAAE

À

Secretaria de Engenharia:

Conforme cota anterior.

29/01/16

Engº Agrº Nilson Alcides Gasoar
Superintendente do SAAE

À Devip:

Para análise.

Samuel Roberto Barreto
Assistente Administrativo

10/02/16.

Ao Devip:

Para providenciar.

15/02/16.

SR. SECRETÁRIO:

NADA À OPOR QUANTO AO CANCELAMENTO DA VIELA SANITÁRIA, VISTO NÃO HAVER REDE DE GALERIAS NA M/A.

16/02/2016

ENGº. ATTÍLIO ZANOTELLO
CREA 060094354
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E VIAS PÚBLICAS
DIRETOR DO DEVIP

A Serg.

16/02/2016

Engº Leônidio Dias de Souza
Secretário Municipal
de Obras e Vias Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

Processo Administrativo nº 854/16

Ao Sr. Diretor:

Dá ciência ao requerente do cancelamento da vista solicitada.

Samuel Roberto Barreto
Arquiteto e Urbanista
Planejamento Urbano e Engenharia
CAU-A73688-0

24/02/16.